

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004643337

Objeto: Afretamento de Unidade de Manutenção e Segurança - UMS
Abertura das propostas: 08/10/2026 às 12:00 horas (horário de Brasília)
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 7004626173
Objeto: Serviços de manutenção de fornos, torres, vasos, tanques, reatores, permutadores, tubulações e equipamentos auxiliares para as paradas das unidades da REVAP
Início: 17/09/2026
Abertura das propostas: 19/10/2026 às 12:00 horas
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronec.com.br.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE PEA0416777 - Edital nº: PEA0416777
A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., por meio da Comissão de Alienação, torna público que realizará Licitação Eletrônica do tipo maior oferta de preço, para alienação de PEA0416777. A licitação eletrônica terá o 1º leilão com início previsto para 8h00 do dia 17/09/2026. Em caso de insucesso na venda, tornamos público, desde já, que poderão ocorrer novos eventos de leilão para os materiais ofertados, que ocorrerão no período entre: 01/10/2026 a 23/10/2026. Caberá aos interessados acompanhar através do PORTAL SUPERBID (www.superbid.net) os avisos de repetição do processo, estando atentos às suas datas e horários, conforme abaixo: 2º leilão 01/10/2026 - 09/10/2026 3º leilão 15/10/2026 - 23/10/2026. As propostas deverão ser apresentadas no PORTAL SUPERBID. O Edital completo da licitação estará disponível no PORTAL SUPERBID (www.superbid.net) e no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios).

A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE FERRAMENTA DE CORTE, CORREIA SINC. PASSO T10 E OUTROS MATERIAIS - Edital nº: PEA0410839
A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., por meio da Comissão de Alienação, torna público que realizará Licitação Eletrônica do tipo maior oferta de preço, para alienação de Ferramenta de corte, correia sinc. passo T10 e outros materiais. A licitação eletrônica terá o 1º leilão com início previsto para 8h00 do dia 17/09/2026. Em caso de insucesso na venda, tornamos público, desde já, que poderão ocorrer novos eventos de leilão para os materiais ofertados, que ocorrerão no período entre: 05/10/2026 a 30/10/2026. Caberá aos interessados acompanhar através do PORTAL SUPERBID (www.superbid.net) os avisos de repetição do processo, estando atentos às suas datas e horários, conforme abaixo: 2º leilão 05/10/2026 - 14/10/2026 3º leilão 22/10/2026 - 30/10/2026. As propostas deverão ser apresentadas no PORTAL SUPERBID. O Edital completo da licitação estará disponível no PORTAL SUPERBID (www.superbid.net) e no site da PETROBRAS (www.petrobras.com.br - Canais de Negócios).

A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICENÇA

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO
A PETROBRAS - Gestão de Ativos em Descomissionamento (GAD) torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Renovação da Licença de Operação Nº 658/2007 - 2ª Renovação, com validade de 31/12/2026, que autoriza a operação do sistema de produção e escoamento de petróleo no Campo de Piranema, localizado na Bacia Sergipe/Alagoas.

JOSE HARLEN ALBINO DANTAS
Gerente Geral da Petrobras

PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004648827

Objeto: Serviço de suporte técnico às atividades de integração logística e operações de dutos e terminais.
Abertura das propostas em 08/10/2026 às 12h00.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004647541

Objeto: Manutenção industrial, reparos de tubulações e estruturas metálicas, andaimes e pintura (Terminais terrestres, aquaviários e serviços complementares) - UO-RJMG.
Abertura das propostas em 01/10/2026 às 12h00.
Início da disputa em 01/10/2026 às 14h30.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

RAFAEL DOS SANTOS CALDEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004649859

Objeto: Serviço de Análise Ergonômica do Trabalho - AET da Situação de Trabalho - TRANSPORTE MARÍTIMO (TM) - NAVIOS.
Abertura das propostas em 08/10/2026 às 12h00.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004650965

Objeto: Serviços técnicos de inspeção das travessias fluviais na faixa de dutos URUCU-COARI.
Abertura das propostas em 08/10/2026 às 12h00.
Início da disputa em 08/10/2026 às 14h30.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

HEVERTON CAMPOS MARTINS
Agente de Contratação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE, CONDUTOR BOMBEADOR, CONDUTOR MECÂNICO, COZINHEIRO, ELETRICISTA, MOÇO DE CONVÉS, MOÇO DE MÁQUINAS E TAIFEIRO

TRANSPETRO/PSP/MAR-2026.1
A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna pública a retificação do Edital nº 01 do Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/MAR -2026.1, publicado no DOU de 12 de agosto de 2026, seção 3, páginas 96 a 107 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.
1. EXCLUIR o subitem 4.10 e RENUMERAR os demais subitens:
Onde se lê:
[...]
4.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no subitem 12.1 deste Edital.
4.10. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal por infração disciplinar, nem possuir condenação judicial transitada em julgado que seja incompatível com o exercício do cargo, ressalvados os casos de reabilitação ou desconstituição da penalidade.
[...]
Leia-se:
[...]
4.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no subitem 12.1 deste Edital.
4.10. Não incorrer em quaisquer das hipóteses de impedimento para investidura em cargo, emprego ou função pública previstas na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, devendo apresentar, quando solicitado, declarações ou documentos comprobatórios relativos à inexistência de conflito de interesses, à acumulação lícita de cargos e à situação patrimonial, nos termos da legislação vigente.
4.11. Estar registrada como Aquaviário, nos termos da Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC), da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA - Lei nº 9.537/1997) e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional (RELESTA - Decreto nº 2.596/1998).
4.12. Apresentar os documentos básicos originais previstos no Anexo III, devidamente atualizados no Sistema Informatizado de Cadastro de Aquaviário (SISAQUA), de acordo com o cargo pretendido.
4.13. As pessoas candidatas deverão estar devidamente habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas neste Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.
4.13.1. Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão ou readmissão conforme listado no Anexo III deste Edital.
4.13.2. Não serão aceitos certificados com rasuras, certificados plastificados ou certificados eletrônicos (modelo DPC-1034) apresentados sem impressão em papel A4 com QR Code legível.
4.13.3. Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.
4.13.4. Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentem data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP).
4.13.5. Os certificados modelos DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual da pessoa candidata. Caso a pessoa candidata apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o(s) mesmo(s) deverá(ão), obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o(s) certificado(s) em questão não será(ão) aceito(s).
4.14. Serão consideradas para análise dos certificados e documentos de habilitação dos aquaviários notas de esclarecimento ao público, NORMAMs (Normas da Autoridade Marítima Brasileira) e demais publicações realizadas pela Autoridade Marítima Brasileira sobre o tema.
4.15. Cumprir as determinações deste Edital e da legislação aplicável.
2. No item 12.8 e seus subitens, ALTERAR E INCLUIR:
Onde se lê:
12.3.8. Teste Toxicológico
12.3.8.1. As pessoas candidatas serão submetidas à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico doado pela pessoa candidata sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.
12.3.8.2. Na data da realização da coleta de material biológico, a pessoa candidata deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no subitem 12.3.8.1.
12.3.8.3. A pessoa candidata que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminada do Processo Seletivo Público.
12.3.8.4. Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar: - Anfetamina - Metanfetamina - Benzodiazepínico - Cocaína e metabólicos - Opiáceos/Opióides - Maconha (THC) - Ecstasy - Metaqualona - Fenciclidina (PCP)
12.3.8.5. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ ou lícitas descritas no subitem 12.3.8.4, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo Público.
12.3.8.6. Não caberá recurso às pessoas candidatas em razão do resultado positivo no exame toxicológico.
Leia-se:
12.3.8. Teste Toxicológico
12.3.8.1. As pessoas candidatas serão submetidas à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico (urina) doada pela pessoa candidata sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.
12.3.8.2. Na data da realização da coleta de material biológico, a pessoa candidata deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no subitem 12.3.8.1.
12.3.8.3. O exame será realizado inicialmente por meio de teste rápido em amostra de material biológico (urina), destinado à detecção preliminar das substâncias relacionadas no subitem 12.3.8.1.
12.3.8.4. Caso o resultado do teste rápido seja negativo, caracterizando a ausência das substâncias pesquisadas na amostra, o procedimento será considerado concluído.
12.3.8.5. Na hipótese de resultado não negativo, a mesma amostra de urina será encaminhada para análise confirmatória em laboratório especializado, mediante metodologia laboratorial apropriada.
12.3.8.6. A pessoa candidata que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminada do Processo Seletivo Público.



12.3.8.7. Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar: Anfetamina; Metanfetamina; Benzodiazepínico; Cocaína e metabólicos; Opiácios/Opioides; Maconha (THC); Ecstasy; Metaqualona; Fenciclidina (PCP).

12.3.8.8. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ou lícitas descritas no subitem 12.3.8.7, confirmado nos termos dos subitens 12.3.8.3 a 12.3.8.5, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo Público.

12.3.8.9. O resultado positivo considerado para fins de eliminação será aquele confirmado por laboratório especializado, na forma do subitem 12.3.8.5., mediante metodologia laboratorial apropriada.

12.3.8.9.1. Não caberá recurso contra o mérito da conclusão técnica constante do laudo confirmatório.

3. No Anexo I - Quadro de cargos, Polo de Trabalho, Vagas e Cadastro de Reserva.

Onde se lê:
QUADRO 1 - VAGAS

CARGOS	POLO DE TRABALHO	VAGAS					
		AC	PCD	PN	PI	PQ	TOTAL
1 - AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	NACIONAL	2	0	1	0	0	3
2 - CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)		2	0	1	0	0	3
3 - CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)		2	0	1	0	0	3
4 - COZINHEIRO (CZA)		6	2	3	1	0	12
5 - ELETRICISTA (ELT)		2	0	1	0	1	4
6 - MOÇO DE CONVÉS (MOC)		9	2	4	0	0	15
7 - MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)		27	5	11	1	1	45
8 - TAIFEIRO (TAA)		2	0	1	1	0	4
TOTAL		55	52	9	23	3	2

Legenda: AC: ampla concorrência. Pcd: pessoas com deficiência. PN: pessoas negras (pretas e pardas). PI: pessoas indígenas. PQ: pessoas quilombolas.

Leia-se:
QUADRO 1 - VAGAS

CARGOS	POLO DE TRABALHO	VAGAS					
		AC	PCD	PN	PI	PQ	TOTAL
1 - AUXILIAR DE SAÚDE (ASA)	NACIONAL	2	0	1	0	0	3
2 - CONDUTOR BOMBEADOR (CDM/BBD)		2	0	1	0	0	3
3 - CONDUTOR MECÂNICO (CDM/MEC)		2	0	1	0	0	3
4 - COZINHEIRO (CZA)		6	2	3	1	0	12
5 - ELETRICISTA (ELT)		2	0	1	0	1	4
6 - MOÇO DE CONVÉS (MOC)		9	2	4	0	0	15
7 - MOÇO DE MÁQUINAS (MOM)		27	5	11	1	1	45
8 - TAIFEIRO (TAA)		2	0	1	1	0	4
TOTAL		52	9	23	3	2	89

Legenda: AC: ampla concorrência. Pcd: pessoas com deficiência. PN: pessoas negras (pretas e pardas). PI: pessoas indígenas. PQ: pessoas quilombolas.

JULIANA REBELLO HORTA
Gerente Executiva de Recursos Humanos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS E SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA

TRANSPETRO/PSP/MAR-2026.2
A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna pública a retificação do Edital nº 02 do Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/MAR -2026.2, publicado no DOU de 12 de agosto de 2026, seção 3, páginas 107 a 119 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. EXCLUIR o subitem 4.10 e RENUMERAR os demais subitens:
Onde se lê:
[...]

4.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no subitem 12.1 deste Edital.

4.10. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal por infração disciplinar, nem possuir condenação judicial transitada em julgado que seja incompatível com o exercício do cargo, ressalvados os casos de reabilitação ou desconstituição da penalidade.
[...]

Leia-se:
[...]

4.9. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no subitem 12.1 deste Edital.

4.10. Não incorrer em quaisquer das hipóteses de impedimento para investidura em cargo, emprego ou função pública previstas na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, devendo apresentar, quando solicitado, declarações ou documentos comprobatórios relativos à inexistência de conflito de interesses, à acumulação lícita de cargos e à situação patrimonial, nos termos da legislação vigente.

4.11. Estar registrada como Aquaviário, nos termos da Norma da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC), da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA - Lei nº 9.537/1997) e do Regulamento de Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob Jurisdição Nacional (RELESTA - Decreto nº 2.596/1998).

4.12. Apresentar os documentos básicos originais previstos no Anexo III, devidamente atualizados no Sistema Informatizado de Cadastro de Aquaviário (SISAQUA), de acordo com o cargo pretendido.

4.13. As pessoas candidatas deverão estar devidamente habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Autoridade Marítima Brasileira para o exercício das funções descritas neste Edital. Não serão aceitos certificados emitidos por outros países.

4.13.1. Os certificados exigidos neste Edital deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de admissão ou readmissão conforme listado no Anexo III deste Edital.

4.13.2. Não serão aceitos certificados com rasuras, certificados plastificados ou certificados eletrônicos (modelo DPC-1034) apresentados sem impressão em papel A4 com QR Code legível.

4.13.3. Não serão aceitos certificados provisórios ou protocolos de renovação.

4.13.4. Para os certificados emitidos pela Autoridade Marítima Brasileira que não apresentem data de validade expressa no documento, será considerada a validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, exceto o Certificado Internacional de Vacinação e Revacinação contra Febre Amarela (CIVP).

4.13.5. Os certificados modelos DPC 1032 ou 1034 deverão possuir em seu conteúdo, o número da CIR atual da pessoa candidata. Caso a pessoa candidata apresente certificado(s) com número da CIR diferente da atual, o(s) mesmo(s) deverá(ão),

obrigatoriamente, apresentar a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) anterior que comprove tal informação. Caso contrário, o(s) certificado(s) em questão não será(ão) aceito(s).

4.14. Serão consideradas para análise dos certificados e documentos de habilitação dos aquaviários notas de esclarecimento ao público, NORMAMs (Normas da Autoridade Marítima Brasileira) e demais publicações realizadas pela Autoridade Marítima Brasileira sobre o tema.

4.15. Cumprir as determinações deste Edital e da legislação aplicável.

2. No item 12.8 e seus subitens, ALTERAR E INCLUIR:
Onde se lê:
12.3.8. Teste Toxicológico
12.3.8.1. As pessoas candidatas serão submetidas à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico doado pela pessoa candidata sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.

12.3.8.2. Na data da realização da coleta de material biológico, a pessoa candidata deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no subitem 12.3.8.1.

12.3.8.3. A pessoa candidata que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminada do Processo Seletivo Público.

12.3.8.4. Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar: - Anfetamina - Metanfetamina - Benzodiazepínico - Cocaína e metabólicos - Opiácios/Opióides - Maconha (THC) - Ecstasy - Metaqualona - Fenciclidina (PCP)

12.3.8.5. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ou lícitas descritas no subitem 12.3.8.4, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo Público.

12.3.8.6. Não caberá recurso às pessoas candidatas em razão do resultado positivo no exame toxicológico.

Leia-se:
12.3.8. Teste Toxicológico
12.3.8.1. As pessoas candidatas serão submetidas à realização do teste toxicológico que visa a detecção de substâncias entorpecentes ilícitas e/ou lícitas controladas, causadoras de dependência química ou psíquica, que será realizado a partir de amostra de material biológico (urina) doada pela pessoa candidata sob a supervisão da Transpetro, conforme procedimentos padronizados de coleta.

12.3.8.2. Na data da realização da coleta de material biológico, a pessoa candidata deverá assinar o termo de consentimento para a realização do teste toxicológico, que será realizado através da amostra do material biológico descrito no subitem 12.3.8.1.

12.3.8.3. O exame será realizado inicialmente por meio de teste rápido em amostra de material biológico (urina), destinado à detecção preliminar das substâncias relacionadas no subitem 12.3.8.1.

12.3.8.4. Caso o resultado do teste rápido seja negativo, caracterizando a ausência das substâncias pesquisadas na amostra, o procedimento será considerado concluído.

12.3.8.5. Na hipótese de resultado não negativo, a mesma amostra de urina será encaminhada para análise confirmatória em laboratório especializado, mediante metodologia laboratorial apropriada.

12.3.8.6. A pessoa candidata que se recusar a oferecer o material biológico requisitado ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos pela Transpetro, será eliminada do Processo Seletivo Público.

12.3.8.7. Relação das substâncias para testes toxicológicos nesta etapa da avaliação pela equipe multiprofissional e interdisciplinar: Anfetamina; Metanfetamina; Benzodiazepínico; Cocaína e metabólicos; Opiácios/Opioides; Maconha (THC); Ecstasy; Metaqualona; Fenciclidina (PCP).

12.3.8.8. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias ilícitas e/ou lícitas descritas no subitem 12.3.8.7, confirmado nos termos dos subitens 12.3.8.3 a 12.3.8.5, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo Público.

12.3.8.9. O resultado positivo considerado para fins de eliminação será aquele confirmado por laboratório especializado, na forma do subitem 12.3.8.5., mediante metodologia laboratorial apropriada.

12.3.8.9.1. Não caberá recurso contra o mérito da conclusão técnica constante do laudo confirmatório.

JULIANA REBELLO HORTA
Gerente Executiva de Recursos Humanos



EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROFISSIONAL TRANSPETRO DE NÍVEL SUPERIOR - JÚNIOR

TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR - 2026.4

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO torna pública a retificação do Edital nº 04 do Processo Seletivo Público TRANSPETRO/PSP/TERRA/NÍVEL SUPERIOR-2026.4, publicado no DOU de 12 de agosto de 2026, seção 3, páginas 129 a 140 que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1. EXCLUIR o subitem 4.10 e RENUMERAR os demais subitens:

Onde se lê:

[...]

4.9. Para comprovação da escolaridade, os diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, ou norma que vier a substituí-la.

4.10. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal por infração disciplinar, nem possuir condenação judicial transitada em julgado que seja incompatível com o exercício do cargo, ressalvados os casos de reabilitação ou desconstituição da penalidade.

[...]

Leia-se:

[...]

4.9. Para comprovação da escolaridade, os diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, ou norma que vier a substituí-la.

4.10. Não incorrer em quaisquer das hipóteses de impedimento para investidura em cargo, emprego ou função pública previstas na legislação aplicável às empresas estatais, especialmente na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, devendo apresentar, quando solicitado, declarações ou documentos comprobatórios relativos à inexistência de conflito de interesses, à acumulação lícita de cargos e à situação patrimonial, nos termos da legislação vigente.

4.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/ênfase, a ser comprovada por meio de exames médicos admissionais, conforme previsto no subitem 12.1 deste Edital.

4.12. Cumprir as determinações deste Edital e da legislação vigente aplicável.

2. No ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

ÊNFASE 3: ANÁLISE AMBIENTAL

Onde se lê:

11.20 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental).

Leia-se:

11.20 Resolução CONAMA 237/97 e Lei Federal nº 15.190/2025 (Licenciamento Ambiental).

ÊNFASE 15: ENGENHARIA AMBIENTAL

Onde se lê:

12.18 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental).

Leia-se:

12.18 Resolução CONAMA 237/97 e Lei Federal nº 15.190/2025 (Licenciamento Ambiental).

JULIANA REBELLO HORTA

Gerente Executiva de Recursos Humanos

Ministério das Mulheres

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2026, assinado em 16/09/2026, ao Instrumento código 970717. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DAS MULHERES, Unidade Gestora: 810012. Conveniente: CENTRO DEFESA DIR HUMANOS DE PRS GRUPO A JUSTICA E PAZ, CNPJ nº 27219757000127. Solicita-se a alteração do Plano de Trabalho do Projeto "Nem com uma Flor", tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução da parceria até 31 de janeiro de 2027, mantendo-se o mesmo valor origin. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/09/2026 a 31/01/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 27/12/2024. Signatários: Concedente: ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA, CPF nº ***.035.314-**, Conveniente: CARLA DE CARVALHO, CPF nº ***.470.237-**.

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 97/2026 Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), no município de Gloria, estado da Bahia. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz. Cessionária: Everaldo Joao de Sa E Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.961/0001-79. Processo de Cessão: 00350.009233/2025-64. Área Aquícola: nº 4408. Data da Assinatura: 15/09/2026. Vigência: de 15/09/2026 a 15/09/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 107/2026. Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), no município de Glória, estado da Bahia. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz. Cessionária: Aquicultura Novo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.738.454/0001-92. Processo de Cessão: 00367.001352/2015-18. Área Aquícola: nº 3289. Data da Assinatura: 15/09/2026. Vigência: de 15/09/2026 a 15/09/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, nos termos do art. 8º e seguintes da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e do art. 29 e seguintes do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, consoante o disposto no Instrumento Convocatório de nº 04/2026, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 27 de março de 2026, comunica ao público em geral que, após a análise dos documentos apresentados pela interessada, julgou habilitado o projeto da empresa abaixo para construção e operação da Estação de Transbordo de Cargas (ETC), localizado na região geográfica do município de Itaituba/PA, cujo processo 50300.031049/2025-64 seguirá para a fase de viabilidade locacional.

		Empresa Habilitada			
	Empresa (razão social)	Município	UF	Anúncio Público	Modalidade
01	PORTOÁGIL LOGÍSTICA SPE S.A.	Itaituba	PA	04/2026	ETC

Legenda ETC - Estação de Transbordo de Cargas

RENILDO BARROS

Superintendente de Outorgas

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 580003

Número do Contrato: 25/2023.

Nº Processo: 21000.073165/2023-75.

Pregão. Nº 17/2022. Contratante: SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização por meio da Nota Técnica nº 24/2026 - CCPD-MPA/MPA (SEI nº 55599097), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; e Reajustar os preços contratuais, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do item 18.2 da Cláusula 18 do Contrato nº 25/2023, com efeitos retroativos a 22/08/2023, representando o acréscimo de R\$ 1.884,00 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais), equivalente ao percentual de 14,6047% em relação ao valor anual originalmente contratado, assim, o valor global do contrato será de R\$ 14.784,00 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.784,00. Data de Assinatura: 16/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2026).

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026 - UASG 114601

Nº Processo: 03603.000103/2026-16.

Dispensa Nº 275/2026. Contratante: FUNDACAO IBGE-ADMINISTRACAO CENTRAL/RJ. Contratado: 23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços manutenção corretiva para 25 (vinte e cinco) equipamentos do tipo subsistema de nas, modelo dell nx 3200, por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 16/09/2026 a 15/09/2027. Valor Total: R\$ 41.250,00. Data de Assinatura: 16/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2026).

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 - UASG 114618

Número do Contrato: 30/2012.

Nº Processo: 03631.001534/2012-67.

Dispensa. Nº 70/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL IBGE MINAS GERAIS. Contratado: 07.320.887/0001-44 - M & M CONSULTORIA MERCADOLOGICA LTDA. Objeto: Locação do imóvel situado na rua Juiz de Fora, nº 52, salas 201, 203 e 210, Centro, em Ipatinga/mg, para instalar a agência do IBGE em Ipatinga/MG. Vigência: 15/09/2026 a 20/09/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.250,40. Data de Assinatura: 15/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2026).

Ministério de Portos e Aeroportos

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.OBJETO: Transferência pela Sub-Rogante (Ministério dos Transportes - MT) ao Sub-rogado (Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR). PROCESSO: 50000.032985/2020-62. SIGNATÁRIOS: Manuel Augusto Alves Silva - Ministério dos Transportes (Sub-Rogante), Tomé Barros Monteiro da Franca - Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR (Sub-rogado), Rogério Amado Barzellay (INFRAERO).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - UASG 113214

Nº Processo: 00058.026599/2026-93.

Dispensa Nº 81/2026. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Contratado: 54.373.160/0001-05 - R2 SERVICOS ADMINITRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de jardinagem, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção das áreas verdes do Centro de Treinamento da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), no Distrito Federal.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 15/09/2026 a 15/09/2027. Valor Total: R\$ 44.880,00. Data de Assinatura: 15/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2026).

